



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Comunicados	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.813, DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 335.254,14, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 335.254,14 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 271] R\$ 195.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2091 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 379]R\$ 3.710,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 449].....R\$ 16.544,14

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 666].....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 335.254,14

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*);

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 101]...R\$ 20.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 391].....R\$ 3.710,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 435].....R\$ 16.544,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1113 0000 Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Roberto Robazzi p/ Implant. da Facul. de Medicina

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 634].....R\$ 195.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 665] R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 335.254,14

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 5 de 14

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.898, DE 23 DE JUNHO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação dos Agentes Municipais de Desenvolvimento do município de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes Municipais de Desenvolvimento do município de Morro Agudo/SP os servidores:

- I** – ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA;
- II** – WELLINGTON FLORIANO ROSA;
- III** – ROGÉRIO CHIAROTI;
- IV** – DENILSON MARTINS;
- V** – GLÁUCIA PATRÍCIA SZLACHTA DUARTE;
- VI** – ELIANA MARGARETE MARCOLINO;
- VII** – ALAN RANYERE ARAÚJO DIAS.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município de Morro Agudo do programa de promoção do desenvolvimento local com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa (Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 25/17), a ser operacionalizado entre este município e o SEBRAE/SP.

Art. 3º Serão ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I** - Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II** - Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III** - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;
- V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades, e;
- VI** - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 9.582, de 5 de abril de 2022.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE JUNHO ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 7 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 707, DE 23 DE JUNHO DE 2025=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho, contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, revogação de cessão, do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,

Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0876/2025, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **DAIANE APARECIDA FRANCELINO**, matrícula funcional nº 5841, a partir de 18/06/2025, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 11. da Portaria SRH nº 609, de 27 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **MARINALVA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do CPF nº 990.782.953/68, classificado(a) em 56º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 26/06/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º **REVOGAR**, a cessão do(a) servidor(a) **TIFFANY DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 5298, a qual encontrava-se cedida para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum da Comarca de Morro Agudo/SP. (Portaria SRH nº 606, art.3º de 22/01/2025), conforme solicitação através do ofício nº 32/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 9 de 14

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC 2

A Prefeitura de Morro Agudo convida a população para participar da audiência pública on-line sobre a Lei Aldir Blanc 2, que trata do repasse de recursos para a cultura.

Data: 25 de junho

Horário: 15h

Participação pelo link:

<https://us02web.zoom.us/j/86983684684?pwd=L6fDVCDjd0KXNfnNZpw9TkMDnNAbSC.1>

A cultura é construída com diálogo e participação. Participe!

Morro Agudo, SP, 23 de junho de 2025.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 10 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros, e da coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024, e com fundamento nas deliberações aprovadas em reuniões realizadas nos dias 27 de março de 2025, 24 de abril de 2025 e 26 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 004/2022, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião do Comitê, realizada em 26 de maio de 2025, com a eleição de sua coordenação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a atuação intersetorial e integrada dos órgãos públicos e entidades envolvidas na proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme segue:

I – Secretaria Municipal da Cidadania

Titular: Michelle da Costa Damasceno Silva

Suplente: Daniela Tatiane Braga Beletato

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-059 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdca@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 11 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Élide Rosa Antoniassi

Suplente: Romênia do Carmo Soares Fermino

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Helena Cristina Estevam Santos

Suplente: Carla Cristina de Moraes

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social

Titular: Marcelo Alves Moreira

Suplente: Sílvia Helena Chaves Pereira

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Fábio Henrique Amâncio

Suplente: Beni Anderson Meirelles Zilli

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Regiane Reis de Paula Moreira

Suplente: Luiz Carlos de Santis Junior

VII – Conselho Tutelar

Titular: Maraisa Rodrigues Puga

Suplente: Elisângela Ferreira de Carvalho

VIII – Poder Judiciário

Titular: Mariscler Regivane da Silva Barbosa

Suplente: Viviane Milan Pupin Andrade

IX – Ministério Público

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

X – Delegacia de Polícia Civil

Titular: Dr. João Baptitussi Neto

Suplente: Adriana Mara Cândido

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-059 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdca@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 12 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024

XI – Escolas Estaduais localizadas no Município de Morro Agudo

Titular: Sirlene Tavares Dimas

Suplente: Elaine Aparecida Esteves Floriano Rosa

Art. 2º Homologar a eleição da coordenação do Comitê, realizada em sua 1ª reunião, com a seguinte composição:

I – Coordenadora: Michelle da Costa Damasceno Silva

II – Vice Coordenadora: Regiane Reis de Paula Moreira

Art. 3º O Comitê funcionará como instância vinculada ao CMDCA, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento. As deliberações e os encaminhamentos necessários, serão remetidos por sua Coordenação à presidência do CMDCA, para posterior aprovação e, quando cabível, publicação no formato de Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a resolução Nº 028/2025 – CMDCA.

Morro Agudo - SP, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA
Data: 23/06/2025 10:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-059 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdca@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 13 de 14

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 2.800 de 23 de maio de 2012

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS nº 011/2025, que trata da constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada realizada na 6ª Reunião Extraordinária de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução CMAS nº011/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprova formação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Morro Agudo -SP, que será composta:

Representantes da Sociedade Civil:

- I- Alexandra Cristina Luiz de Paula
- II- Genival Ferreira dos Santos
- III- Amaury Souza Nogueira

Representantes do Poder Público

- I- Luana Karoline Pinheiro
- II- Joselaine Silvério da Silva Muniz
- III- Graziela Machado Spaggiari

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 14 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 2.800 de 23 de maio de 2012

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 23 de junho de 2025.

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS

Biênio 2023/2025

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com